



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/17

Processo Origem nº 001.0500.000.025/2015

Processo 2017 nº 001.0500.000122/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/06/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1.º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº. 416.684 em 16/12/2014, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº. 7.791.138-6, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000025/2015, fundamentada no § 1.º, do artigo 6.º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial** "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre do exercício 2017 no **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os **ANEXOS TÉCNICOS I e II** do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 15/06/2015 e acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**, conforme redação abaixo:

...

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

##### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre/2017, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 294.287,64 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2017, correspondente ao período de agosto a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

### CLÁUSULA OITAVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

#### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 294.287,64 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2017, agora estimados em **R\$ 139.902.287,64 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo o repasse efetivado nos meses de agosto a dezembro, conforme tabela abaixo:

MÊS	TR 01/2017 (R\$)	TR 03/2017 (R\$)
Janeiro	11.634.000,00	-
Fevereiro	11.634.000,00	-
Março	11.634.000,00	-
Abril	11.634.000,00	-
Mai	11.634.000,00	-
Junho	11.634.000,00	-
Julho	11.634.000,00	-
Agosto	11.634.000,00	<b>58.857,56</b>
Setembro	11.634.000,00	<b>58.857,52</b>
Outubro	11.634.000,00	<b>58.857,52</b>
Novembro	11.634.000,00	<b>58.857,52</b>
Dezembro	11.634.000,00	<b>58.857,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>139.608.000,00</b>	<b>294.287,64</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

#### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

#### II. 4 – PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

##### a) Saídas Cirúrgicas

Saídas Cirúrgicas Eletivas Portaria MS	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	20	20	20	20	20	20	120
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	5	5	5	5	5	30
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	5	5	5	5	5	30
PLÁSTICA MAMÁRIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	5	5	6	6	6	6	34
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>214</b>

##### b) HD/Cirurgias Ambulatoriais

Saídas Cirúrgicas eletivas Portaria MS	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
ADENOIDECTOMIA	3	3	3	3	3	3	18
AMIGDALECTOMIA	2	2	2	2	2	2	12
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	5	5	5	5	5	5	30
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>60</b>

Para que os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no período sejam considerados integrantes do **Projeto Especial**, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta nas modalidades “Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica” e/ou “Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais” no segundo semestre de 2017, ou seja, 100% do volume contratado (item II.4 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia eletiva (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD – ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** “Monitoramento de Atividades Seleccionadas” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

1. Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

2. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA** para o exercício de 2017, fica estimado em **R\$ 139.902.287,64 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	44,00
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	16,00
Hospital Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais	2,00
Urgência	37,00
Ambulatório - Especialidades Médicas	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

3. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
  - 3.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2017** dar-se-ão na seguinte maneira:





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TABELA II – CRONOGRAMAS

2017				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	TR 01/2017	Projeto Especial*		
Janeiro	R\$ 11.634.000,00	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 11.634.000,00	-		
Março	R\$ 11.634.000,00	-		
Abril	R\$ 11.634.000,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Maio	R\$ 11.634.000,00	-		
Junho	R\$ 11.634.000,00	-		
Julho	R\$ 11.634.000,00	-	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	
Agosto	R\$ 11.634.000,00	R\$ 58.857,53		
Setembro	R\$ 11.634.000,00	R\$ 58.857,53		
Outubro	R\$ 11.634.000,00	R\$ 58.857,53	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 11.634.000,00	R\$ 58.857,53		
Dezembro	R\$ 11.634.000,00	R\$ 58.857,53		
<b>Total</b>	<b>R\$ 139.608.000,00</b>	<b>R\$ 294.287,64</b>		

\*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.

3.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA**.

3.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Qualidade**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 03/2017**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

3.3 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

3.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Produção**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 03/2017**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

3.3.2 Os procedimentos cirúrgicos eletivos considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2017, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

de cumprimento pleno da meta de Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica e/ou em regime de Hospital-Dia / Ambulatorial, descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item II.4.

...

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Presidente

Dr. David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

#### Testemunhas:

1)   
Nome: Nicole Cassola  
R.G.: CRM 128.951  
Assistente de Direção Técnica  
Hospital Geral de Sorocaba  
OSS SPDM

2)   
Nome: Cristiane Moura  
R.G.: 27392195